



## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

### DO IMÓVEL:

- Certidão de Inteiro Teor - Solicitar no cartório de registro de imóveis competente
- Certidão Negativa de Domínio da União, emitida pela Secretaria do Patrimônio da União (caso se faça necessário)
- Planta quadra carimbada e assinada, emitida pelo setor de Cartografia/Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Paulista/PE
- Justo título ou quaisquer outros documentos que demonstrem a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse, tais como o pagamento dos impostos e das taxas que incidirem sobre o imóvel. (CND de IPTU/ITR, contas de fornecimento de energia elétrica, água, internet, contas de cartões de créditos, taxa condominial, corpo de bombeiros, entre outros)
- Ficha do Imóvel (popularmente conhecida como BIC)
- Caso a situação atual do imóvel esteja divergente do seu registro ou inexistir registro imobiliário, deverá apresentar projeto elaborado por profissional habilitado, Memorial Descritivo e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
- Caso o imóvel esteja encravado dentro de uma área maior, deverá apresentar planta georreferenciada, com a indicação da área maior, onde o lote encontra-se encravado.

### DAS PARTES:

#### PESSOA FÍSICA:

- Documento de Identificação - Cédula de Identidade e CPF ou CNH
- Certidão que comprove o estado civil – **se solteiro**, Certidão de Nascimento, **se casado**, Certidão de Casamento, **se separado judicialmente**, Certidão de Casamento com averbação da separação, **se divorciado**, Certidão de Casamento com averbação do divórcio, **se viúvo(a)**, apresentar a Certidão de Casamento, com averbação do falecimento do(a) cônjuge.

**Observação Importante:** Havendo casamento na vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977 com o regime de bens diferente do legal do país, ou seja, pelo regime da separação de bens (convencional), comunhão universal de bens ou participação final nos aquestos, apresentar a Escritura Pública de Pacto Antenupcial ou a Certidão de Inexistência de Pacto Antenupcial.

#### PESSOA JURÍDICA:

- Contrato Social e demais alterações se houverem ou Contrato Social Consolidado, em formato eletrônico ou sendo documentações físicas, por meio de cópias autenticadas
- Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Cédula de Identidade e CPF ou CNH do(a) representante legal

### DO(A) ASSISTENTE LEGAL:

- Cédula de Identidade Profissional (Carteira da OAB)
- Requerimento instruindo o pedido
- Procuração de representação do(a) (s) requerente(s)

### “QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO.”

**Atenção: A ata notarial não possui o condão de estabelecer ou declarar a propriedade do imóvel, visto que, este reconhecimento da propriedade somente ocorrerá com o registro da usucapião no Serviço Registral de Imóveis competente, após o seu regular processamento.**

**Assine suas atas notariais ou escrituras sem sair de casa!  
Cadastre gratuitamente o seu certificado digital através do e-Notariado!  
É rápido, prático e seguro. Fale conosco e faça já o seu!**